

Ministério do Trabalho e Emprego**SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2023**

O Pregoeiro do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, em cumprimento ao que determina o Artigo 8º, Inciso XIII, do Decreto 10.024, de 20.09.2019, torna público o resultado do Pregão 01/2023, Processo nº 19958.100455/2022-67, sagrando-se vencedora do certame, para os 02 itens do grupo 1, a empresa STEFANINNI CONSULTORIA E ASSESSORIA S.A, CNPJ nº 58.069.360/0001-20, valor total da licitação R\$ 18.169.062,65.

JAMMES GONÇALVES DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 02/03/2023) 400045-00001-2023NE800001

Ministério dos Transportes**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 50000.034618/2020-01. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 122/2022 - A. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: CHECKPRICE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.125.373/0001-82. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2023.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.011938/2021-66. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 38/2023. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, inscrita no CNPJ nº 31.472.481/0001-61. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2023.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 2409/2023/WEB/VALE-PEDÁGIO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.209/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 2.885/08, por infringência às normas referentes ao Vale-Pedágio Obrigatório. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução ANTT nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 2 de março de 2023,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO;
ARROZEIRA BANHADO LTDA, 07.836.713/0004-81, CRGVP00008162022, 15/06/2022; ANTONIO JOSE FADEL & CIA LTDA, 52.873.759/0001-82, CRGVP00013452022, 24/08/2022; VELOCE LOGISTICA S.A., 10.299.567/0010-55, CRGVP00010452022, 04/08/2022; DELLMAR TRANSPORTES LTDA, 13.254.104/0006-89, CRGVP00011132022, 09/07/2022; CRGVP00011022022, 08/07/2022; CRGVP00009562022, 11/06/2022; CRGVP00009552022, 14/06/2022; TK BITZ LANCHES E TRANSPORTES LTDA, 17.366.793/0001-60, CRGVP00016212022, 18/08/2022; HOLDING LOGISTICA E AGENCIADORA - EIRELI, 42.118.944/0002-99, CRGVP00016102022, 18/08/2022; TRANSRODACE - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, 83.059.899/0007-30, CRGVP00011302022, 12/08/2022; BALBINO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, 26.013.799/0001-44, CRGVP00017012022, 27/08/2022; EXPRESSO MIRASSOL LTDA, 52.438.082/0025-21, CRGVP00012732022, 21/08/2022; TKE - TRANSPORTES KARGO EXPERT DE CEREAIS LTDA, 05.127.341/0002-27, CRGVP00011102022, 03/07/2022; TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOPASSOS EIRELI, 17.500.308/0001-07, CRGVP00016712022, 24/08/2022; ARCELORMITTAL BRASIL S.A., 17.469.701/0098-08, CRGVP00015632022, 09/09/2022; W.A.S. COMERCIAL, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, 04.851.495/0001-13, CRGVP00015592022, 12/09/2022; CRGVP00009372022, 10/06/2022; OSNI KOSTIUK, 11.445.387/0002-97, CRGVP00016092022, 15/09/2022; CARGOX TRANSPORTES LTDA, 14.899.142/0015-42, CRGVP00008332022, 21/06/2022; TRANSPORTADORA BOA VIAGEM LTDA, 02.574.772/0004-05, CRGVP00014612022, 06/09/2022; CRGVP00014552022, 06/09/2022; EDERSON VINICIUS DE SOUZA 46851568896, 31.304.823/0001-34, CRGVP00008482022, 12/07/2022; VAX TRANSPORTES EIRELI, 21.683.709/0001-09, CRGVP00019202022, 18/09/2022; A.F. TRANSPORTES LTDA, 32.658.721/0001-80, CRGVP00013652022, 25/08/2022; BENDO & CIA LTDA, 80.432.693/0023-36, CRGVP00017052022, 11/09/2022; RODOANEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 40.685.999/0002-55, CRGVP00009492022, 10/06/2022; LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, 01.438.784/0058-32, CRGVP00020692022, 17/11/2022; COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE, 78.989.431/0018-68, CRGVP00020572022, 16/11/2022; I-SERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 30.201.814/0001-55, CRGVP00009512022, 13/06/2022; CKL TRANSPORTES LTDA, 01.464.000/0004-58, CRGVP00018682022, 27/09/2022; MONSANTO DO BRASIL LTDA, 64.858.525/0159-24, CRGVP00018332022, 05/10/2022; KARPINSKI TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI, 32.403.711/0001-01, CRGVP00005582022, 10/03/2022; ALPR TRANSPORTE DE GASES LTDA, 28.707.847/0001-20, CRGVP00020872022, 26/11/2022; D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, 22.447.684/0007-00, CRGVP00016822022, 19/09/2022; CAITE TRANSPORTES LTDA, 13.044.878/0003-32, CRGVP00009522022, 13/06/2022; CRGVP00009592022, 14/06/2022; RAPIDO MENEGHIM TRANSPORTES LTDA, 07.183.835/0001-73, CRGVP00005552022, 07/03/2022; RODOLIBERDADE TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, 28.045.381/0004-97, CRGVP00017022022, 27/08/2022; GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA, 03.094.658/0019-27, CRGVP00017062022, 22/09/2022; KAGISA DISTRIBUIDORA DE AGUA E BEBIDAS EIRELI, 12.046.164/0001-39, CRGVP00017142022, 19/09/2022; TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA, 60.746.518/0009-58, CRGVP00016072022, 13/09/2022; PERFICE DO BRASIL SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 33.193.773/0003-52, CRGVP00014922022, 19/08/2022; PAVIBLOCO PREMOLDADOS EM CONCRETO EIRELI, 02.653.799/0003-02, CRGVP00014222022, 02/09/2022; PBG S/A, 83.475.913/0043-40, CRGVP00014232022, 02/09/2022; C.S.S COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, 14.293.453/0001-68, CRGVP00013912022, 02/09/2022; RENATO SONZINE 46259966865, 44.466.270/0001-68, CRGVP00018822022, 09/10/2022; TDM TRANSPORTES LTDA, 16.884.492/0005-99, CRGVP00012572022, 20/08/2022; PRATIKA DISTRIBUICAO EIRELI, 31.155.089/0002-70, CRGVP00006292022, 29/03/2022.

ANDRÉ LUÍS BUSS
GERENTE de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600.006040/2022-98.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 378/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..
Contratado: 00.635.202/0001-00 - PLANNUS ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de gestão ambiental abrangendo o gerenciamento ambiental, a supervisão ambiental e a execução dos programas ambientais no âmbito das obras de implantação e pavimentação da rodovia br-135/ba/mg. Gestor: luiz guilherme rodrigues de mello - diretor de planejamento e pesquisa..
Fundamento Legal: . Vigência: 27/02/2023 a 31/01/2028. Valor Total: R\$ 17.499.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 393003

Número do Contrato: 1116/2014.
Nº Processo: 50600.073907/2014-19.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 130/2014. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 07.797.913/0001-20 - TGA CONSTRUCAO E SEGURANCA VIARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, sem qualquer reflexo financeiro ao contrato nº 1116/2014.. Vigência: 06/03/2023 a 04/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.993.000,00. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023 - UASG 393003

Número do Contrato: 133/2017.
Nº Processo: 50600.008513/2015-62.
Concorrência. Nº 1/2014. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 00.188.111/0001-73 - R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 62 (sessenta e dois) dias consecutivos.. Vigência: 01/03/2023 a 30/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.020.529,17. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**AVISO DE RESCISÃO**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes do art. 98 do Regimento Interno do DNIT, após análise dos fatos constantes nos autos do Processo nº 50612.001307/2018-35, decide, em Segunda Instância, pelas próprias razões de fato e de direito consignadas na Decisão Administrativa de Segunda Instância DIR (13789896), pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato UT/12-00791/2018, firmado com o Consórcio TCE/TRIUNFO/COMPASA, contituído pelas empresas COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ 01.382.022/0001-26; CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, inscrita no CNPJ 77.955.532/0001-07; e TCE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 76.436.146/0001-46, sendo esta a empresa líder, com fundamento no Artigo 77 c/c o Artigo 78, Incisos II, III, VII e VIII, c/c o Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no Artigo 80 da mesma Lei, sob a corroboração da Cláusula Décima Segunda do Contrato UT/12-00791/2018, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei, no Contrato e no Edital nº 0339/2017-12

02/03/23

EULIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2023 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 19.102 (dezenove mil cento e dois).

Em 2 de março de 2023
JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2023 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 64.757 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete)

Em 2 de março de 2023
JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

